



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº552/2000

“DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA MANUTENÇÃO DA AGÊNCIA BANCÁRIA DA COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE COLÍDER – SICREDI, AGÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de ajuda de custo para a Cooperativa de Crédito Rural de Colíder - SICREDI, para a manutenção da agência de Terra Nova do Norte – MT, a importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

Art.2º: A ajuda de custo que se refere o Art. Anterior, será repassada no período de junho a dezembro/ 2000.

Art.3º: As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

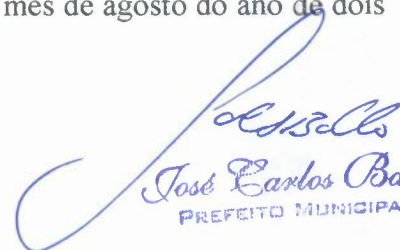
06 – Secretaria Mun. de Administração, Coord. e Planejamento
3000.00 – Despesas Correntes
3100.00 – Despesas de Custeio
3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 – Outros Serviços e Encargos
2064.00 – Manutenção da Cooperativa de Crédito Rural de Colíder -

SICREDI

Art.4º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil.


Terezinha Ap. C. Pires
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL